



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXTRAS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 835 :: SEXTA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 29

SUMÁRIO

Descrição	Página
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA	1
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022.....	2
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022.....	2
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022.....	2
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2022.....	3
TERMO ADITIVO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023	9
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022.....	9
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022.....	9
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022.....	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022.....	16
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022.....	16
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022.....	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022.....	22
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022.....	23
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022.....	23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 CONTRATO Nº 132/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, COM SEDE A RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 01.597.627/0001-34, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO SR. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 019.198.953-37, RG Nº 0249808120039, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTA BARBARA, S/N, CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. **CONTRATADA: B F DE MELO CONSTRUTORA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.085.324/0001-11, LOCALIZADA NA RUA SANTA TERESA Nº 450, CENTRO, CEP: 65.928-00, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **BRUNO FERREIRA DE MELO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0262171320032, DO CPF Nº 039.327.163-37. **DO OBJETO: PRORROGAR** O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 132/2022, POR 06 (SEIS) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 02/01/ 2023 A 02/07/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N.º 8.666, DE 1993. **DA VIGENCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES. FICAM RATIFICADAS E INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO. GOVERNADOR EDISON LOBÃO- MA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 CONTRATO Nº 140/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, COM SEDE A RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 01.597.627/0001-34, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO SR. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 019.198.953-37, RG Nº 0249808120039, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTA BARBARA, S/N, CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. **CONTRATADA: C. N. MENESES MATOS COMERCIO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.417.637/0001-60, LOCALIZADA NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, N.º 975 C, BAIRRO VILA NOVA, IMPERATRIZ - MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. **CRISTIANA NUNES MENESES MATOS**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 000083360897-5, DO CPF Nº 996.017.103-53. **DO OBJETO: PRORROGAR** O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 140/2022, POR 06 (SEIS) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 02/01/ 2023 A 02/07/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N.º 8.666, DE 1993. **DA VIGENCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES. FICAM RATIFICADAS E INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO. GOVERNADOR EDISON LOBÃO- MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, CONTRATO Nº 136/2022, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, COM SEDE A RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 01.597.627/0001-34, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO SR. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 019.198.953-37, RG Nº 0249808120039, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTA BARBARA, S/N, CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. **CONTRATADA: NOSSO MUNDO CONSTRUÇOES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.817.220/0001-10, LOCALIZADA NA RUA CIDADE DE GRAJAU, Nº 50, CENTRO, CEP: 65.980-000, CAROLINA - MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



REPRESENTANTE LEGAL, O SR. SAULO COSTA BRINGEL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG 000105934398-0 SESP-MA, CPF Nº 670.197.223-34. **DO OBJETO: PRORROGAR** O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 136/2022, POR 06 (SEIS) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 02/01/ 2023 A 02/07/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N.º 8.666, DE 1993. **DA VIGENCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES. FICAM RATIFICADAS E INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO. GOVERNADOR EDISON LOBÃO- MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

CONTRATO Nº 211/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receita com sede a Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 01.597.627/0001-34, neste ato representado por seu Secretário Sr. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.198.953-37, RG nº 0249808120039, residente e domiciliado na Rua Santa Barbara, s/n, Cidade Nova, no Município de Governador Edison Lobão. **CONTRATADA: CONSTRULUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.162.928/0001-42, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 1577, na cidade de Imperatriz/MA centro, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)**LUIS FELIPE FORMIGA DE MOURA**, portador(a) do RG nº 0354033920085 e CPF nº 055.170.163-32. **DO OBJETO: PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 211/2022, por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/01/ 2023 a 02/06/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. **DA VIGENCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 5 (cinco) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	2
Órgão	Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão	02.09
Unidade Orçamentária/Atividade	Secretaria municipal de obras e serviços urbanos	02.09.00
	Manutenção, serviços de iluminação pública.	04.752.0501.2028.0000
Natureza da despesa	Material de consumo	33.90.30.00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. Governador Edison Lobão – MA, 30 de dezembro de 2022.
FABRICIO DOS SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI - EPP

A Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA**, contratante, com sede no(a) Rua Urbano Rocha, Nº 140, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado(a) pelo SECRETARIO(A), Sr(a) Fabrício dos Santos Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, doravante denominada CONTRATANTE, e A EMPRESA DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.336.228/0001-07, sediado(a) na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1901, Entrocamento, BR-010, CEP 65.903-270, Imperatriz/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jonas Carlos De Sá Abreu, CPF nº 076.166.073-90, RG nº 047.089.142.013-7-SSP/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 064/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 190/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/01/ 2023 a 02/07/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada à Cláusula Sexta– Da Vigência do Contrato; ficando sua vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses dias, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3.2. despesas	EXERCÍCIO	2022		No(s) exercício(s) seguinte(s), as
	PODER	PODER EXECUTIVO	2	
	ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	02.00	
	UNIDADE ORÇAMENTARI A/ ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.0052.2006.00 00	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.123.0054.6082.00 00	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.122.0052.2026.00 00	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0052.2040.0 000	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0403.2019.0 000	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0052.2030.0 000	
	NATUREZA DA DESPESA:	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	33.90.39.00	

correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Governador *Édison Lobão*-MA, 30 de dezembro de 2022.

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATANTE

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI – EPP

CNPJ Nº 13.336.228/0001-07

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU – TITULAR ADMINISTRADOR

CPF Nº 076.166.073-90

TESTEMUNHAS:

1-

2-

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA PNEU ZERO EIRELI

A Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA**, contratante, com sede no(a) Rua Urbano Rocha, Nº 140, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado(a) pelo SECRETARIO(A), Sr(a) Fabrício dos Santos Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, doravante denominada CONTRATANTE, e A EMPRESA **PNEU ZERO EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



18.335.071/0001-00, sediado(a) na Praça Rod. BR-010, N° 3441, Entrocamento, CEP 65913-460, Imperatriz/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, CPF nº 035.275.79303, RG nº 203404820027 GEJSPC-MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 064/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

6. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

6.1. O objeto do presente instrumento é:

6.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 189/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/01/ 2023 a 02/07/2023, nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

7.1. Fica alterada à Cláusula Sexta– Da Vigência do Contrato; ficando sua vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses dias, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

8. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

EXERCÍCIO	2022	
PODER	PODER EXECUTIVO	02
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL	02.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.122.0052.2026.0000
NATUREZA DA DESPESA:	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	33.90.39.00

8.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

9. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdccb520f4513956c160
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



10. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Governador Édison Lobão-MA, 30 de dezembro de 2022.

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATANTE

PNEU ZERO EIRELI

CNPJ Nº 18.335.071/0001-00

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

CPF nº 035.275.793-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 13.877.696/0001-80 CONTRATADA: CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.663.605/0001-65. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PRORROGAVEL NA FORMA DO ART.57, §1º, DA LEI Nº 8666, DE 1993. VALOR: R\$ 1.154.132,20 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2023. PODER: PODER EXECUTIVO.02 ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS: 02.14. UNIDADE ORÇAMENTARIA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02.14.00 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE 10.122.0052.6170.0000NATUREZA DAS DESPESAS; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00. GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 11 DE OUTUBRO DE 2022.ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE JONAS DOS SANTOS CIRILO E MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022CONTRATO Nº 134/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA JOÃO LUIS, 802, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.877.696/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO, SR. JONAS DOS SANTOS CIRILO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 030567632016-5, CPF Nº 030.361.633-44 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DA TORRE, S/N, VILA EURICO. CONTRATADA: B F DE MELO CONSTRUTORA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.085.324/0001-11, LOCALIZADA NA RUA SANTA TERESA Nº 450, CENTRO, CEP: 65.928-00 , GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. BRUNO FERREIRA DE MELO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0262171320032, DO CPF Nº 039.327.163-37. DO OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 134/2022, POR 06 (SEIS) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 02/01/ 2023 A 02/07/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº. 8.666, DE 1993. DA VIGENCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES. FICAM RATIFICADAS E INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO. GOVERNADOR EDISON LOBÃO– MA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022. JONAS DOS SANTOS CIRILO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 CONTRATO Nº 142/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA JOÃO LUIS, 802, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.877.696/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO, SR. **JONAS DOS SANTOS CIRILO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 030567632016-5, CPF Nº 030.361.633-44 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DA TORRE, S/N, VILA EURICO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA. **CONTRATADA: C. N. MENESES MATOS COMERCIO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.417.637/0001-60, LOCALIZADA NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, N.º 975 C, BAIRRO VILA NOVA, IMPERATRIZ - MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. **CRISTIANA NUNES MENESES MATOS**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 000083360897-5, DO CPF Nº 996.017.103-53,. **DO OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 142/2022, POR 06 (SEIS) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 02/01/ 2023 A 02/07/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N.º 8.666, DE 1993. DA VIGENCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES. FICAM RATIFICADAS E INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO. GOVERNADOR EDISON LOBÃO– MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. JONAS DOS SANTOS CIRILO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, CONTRATO Nº 138/2022, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA JOÃO LUIS, 802, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.877.696/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO, SR. **JONAS DOS SANTOS CIRILO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 030567632016-5, CPF Nº 030.361.633-44 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DA TORRE, S/N, VILA EURICO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA. **CONTRATADA: NOSSO MUNDO CONSTRUCOES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.817.220/0001-10, LOCALIZADA NA RUA CIDADE DE GRAJAU, Nº 50, CENTRO, CEP: 65.980-000, CAROLINA - MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **SAULO COSTA BRINGEL**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG 000105934398-0 SESP-MA, CPF Nº 670.197.223-34. **DO OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 138/2022, POR 06 (SEIS) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 02/01/ 2023 A 02/07/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N.º 8.666, DE 1993; DA VIGENCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES. FICAM RATIFICADAS E INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO. GOVERNADOR EDISON LOBÃO– MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. JONAS DOS SANTOS CIRILO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI - EPP

A Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, contratante, com sede no(a) Rua João Luis, 802, Centro, Governador Edison Lobão/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.877.696/0001-80, neste ato representado(a) pelo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SECRETARIO(A), Sr(a) Jonas dos Santos Cirilo, portador(a) da Carteira de Identidade nº brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº030567632016-5 , CPF Nº 030.361.633-44 residente e domiciliado na Rua da Torre , S/N, Vila Eurico, doravante denominada CONTRATANTE, e A EMPRESA DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.336.228/0001-07, sediado(a) na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa , Nº 1901, Entrocamento, BR-010, CEP 65.903-270, Imperatriz/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jonas Carlos De Sá Abreu, CPF nº 076.166.073-90, RG nº 047.089.142.013-7- SSP/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 064/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

11.1. O objeto do presente instrumento é:

11.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 194/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/01/ 2023 a 02/07/2023, nos termos do art. 57, *II* , da Lei n.º 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1. Fica alterada à Cláusula Sexta– Da Vigência do Contrato; ficando sua vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses dias, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

13. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

EXERCÍCIO	2022	
PODER	PODER EXECUTIVO	02
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL	02.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0052.2030.9000
NATUREZA DA DESPESA:	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	33.90.39.00
PODER	PODER EXECUTIVO	02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.00
UNIDADE ORÇAMENTARI A/ ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0052.6170.0000
NATUREZA DA DESPESA:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	33.90.39.00
	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00

13.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

14. CLÁUSULA

SEXTA - RATIFICAÇÃO

14.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

15. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Governador Edison Lobão-MA, 30 de dezembro de 2022.

JONAS DOS SANTOS CIRILO,

CPF Nº 030.361.633-44

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI – EPP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CNPJ Nº 13.336.228/0001-07
JONAS CARLOS DE SÁ ABREU – TITULAR ADMINISTRADOR
CPF Nº 076.166.073-90

TESTEMUNHAS:

1-

2-

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PNEU ZERO EIRELI

A Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, contratante, com sede no(a) Rua João Luis, 802, Centro, Governador Edison Lobão/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.877.696/0001-80, neste ato representado(a) pelo SECRETARIO(A), Sr(a) Jonas dos Santos Cirilo, portador(a) da Carteira de Identidade nº brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº030567632016-5, CPF Nº 030.361.633-44 residente e domiciliado na Rua da Torre, S/N, Vila Eurico, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA PNEU ZERO EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.335.071/0001-00, sediado(a) na Praça Rod. BR-010, Nº 3441, Entrocamento, CEP 65913-460, Imperatriz/MA., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, CPF nº 035.275.79303, RG nº 203404820027 GEJSPC-MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 064/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

16. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

16.1. O objeto do presente instrumento é:

16.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 193/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/01/ 2023 a 02/07/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

17.1. Fica alterada à Cláusula Sexta– Da Vigência do Contrato; ficando sua vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses dias, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



18. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

EXERCÍCIO	2022	
PODER	PODER EXECUTIVO	02
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL	02.00
UNIDADE ORÇAMENTARI A/ ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0052.2030.0000
EXERCÍCIO NATUREZA DA DESPESA:	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	33.90.39.00
PODER	PODER EXECUTIVO	02
ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.00
UNIDADE ORÇAMENTARI A/ ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0052.6170.0000
NATUREZA DA DESPESA:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	33.90.39.00
	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00

18.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



19. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

19.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

20. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Governador *Édison Lobão-MA*, 30 de dezembro de 2022.

JONAS DOS SANTOS CIRILO,

CPF Nº 030.361.633-44

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI – EPP

CNPJ Nº 13.336.228/0001-07

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU – TITULAR ADMINISTRADOR

CPF Nº 076.166.073-90

TESTEMUNHAS:

1-

2-



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 CONTRATO Nº 133/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM SEDE NA RUA JOÃO LUÍS, 1101 – CENTRO, CEP: 65928-000 – GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.077.947/0001-87, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA, SRA. **DENISE PETUBA DE MORAES**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 00006528493-3, CPF Nº 467.230.723-91. **CONTRATADA:** **B F DE MELO CONSTRUTORA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.085.324/0001-11, LOCALIZADA NA RUA SANTA TERESA Nº 450, CENTRO, CEP: 65.928-00, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **BRUNO FERREIRA DE MELO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0262171320032, DO CPF Nº 039.327.163-37. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 133/2022, POR 06 (SEIS) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 02/01/ 2023 A 02/07/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N.º 8.666, DE 1993. **DA VIGENCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES; FICAM RATIFICADAS E INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO. GOVERNADOR EDISON LOBÃO– MA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022. **DENISE PETUBA DE MORAES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 CONTRATO Nº 141/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM SEDE NA RUA JOÃO LUÍS, 1101 – CENTRO, CEP: 65928-000 – GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.077.947/0001-87, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA, SRA. **DENISE PETUBA DE MORAES**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 00006528493-3, CPF Nº 467.230.723-91. **CONTRATADA:** **C. N. MENESES MATOS COMERCIO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.417.637/0001-60, LOCALIZADA NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, N.º 975 C, BAIRRO VILA NOVA, IMPERATRIZ - MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. **CRISTIANA NUNES MENESES MATOS**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 000083360897-5, DO CPF Nº 996.017.103-53. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 141/2022, POR 06 (SEIS) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 02/01/ 2023 A 02/07/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N.º 8.666, DE 1993; . **DA VIGENCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES. FICAM RATIFICADAS E INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO. GOVERNADOR EDISON LOBÃO– MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DENISE PETUBA DE MORAES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, CONTRATO Nº 137/2022, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM SEDE NA RUA JOÃO LUÍS, 1101 – CENTRO, CEP: 65928-000 – GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.077.947/0001-87, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA, SRA. **DENISE PETUBA DE MORAES**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 00006528493-3, CPF Nº 467.230.723-91. **CONTRATADA:** **NOSSO MUNDO CONSTRUCOES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



20.817.220/0001-10, LOCALIZADA NA RUA CIDADE DE GRAJAU, Nº 50, CENTRO, CEP: 65.980-000, CAROLINA - MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **SAULO COSTA BRINGEL**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG 000105934398-0 SESP-MA, CPF Nº 670.197.223-34. **DO OBJETO: PRORROGAR** O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 137/2022, POR 06 (SEIS) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 02/01/ 2023 A 02/07/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993; . **DA VIGENCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES. FICAM RATIFICADAS E INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO. GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DENISE PETUBA DE MORAES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI - EPP

A Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, contratante, com sede no(a) Rua João Luís, 1101 – Centro, CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.077.947/0001-87, neste ato representado(a) pelo SECRETARIO(A), Sr(a) Denise Petuba de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade Nº 00006528493-3, CPF Nº 467.230.723-91, residente e domiciliado na Rua da Duque de Caxias, 1146, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.336.228/0001-07, sediado(a) na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa , Nº 1901, Entrocamento, BR-010, CEP 65.903-270, Imperatriz/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jonas Carlos De Sá Abreu, CPF nº 076.166.073-90, RG nº 047.089.142.013-7- SSP/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 064/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

21. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

21.1. O objeto do presente instrumento é:

21.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 192/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/01/ 2023 a 02/07/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

22. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

22.1. Fica alterada à Cláusula Segunda– Da Vigência do Contrato; ficando sua vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses dias, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

23. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXERCÍCIO	2022	
PODER	PODER EXECUTIVO	02
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	02.00
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122
UNIDADE ORÇAMENTARIA/ ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO PEATE	12.361.0402.6192.000 0
	MANUTENÇÃO DO QSE	12.122.0402.6189.000 0
	MANUTENÇÃO DO PNATE	12.122.0402.6097.000 0
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0403.2019.000 0
NATUREZA DA DESPESA:	SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	33.90.39.00
	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00

EXERCÍCIO	2022	
PODER	PODER EXECUTIVO	02
ÓRGÃO:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	02.15
UNIDADE ORÇAMENTARIA/ ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 30%	12.122.0407.6091.000 0
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	12.361.0402.6085.000 0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



NATUREZA DA DESPESA:	SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	33.90.39.00
	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00

23.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

24. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

24.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

25. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

25.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Governador *Édison Lobão-MA*, 30 de dezembro de 2022.

DENISE PETUBA DE MORAES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF Nº 467.230.723-91

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PNEU ZERO EIRELI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, contratante, com sede no(a) Rua João Luís, 1101 – Centro, CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.077.947/0001-87, neste ato representado(a) pelo SECRETARIO(A), Sr(a) Denise Petuba de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade Nº 00006528493-3, CPF Nº 467.230.723-91, residente e domiciliado na Rua da Duque de Caxias, 1146, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA **PNEU ZERO EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.335.071/0001-00, sediado(a) na Praça Rod. BR-010, Nº 3441, Entrocamento, CEP 65913-460, Imperatriz/MA., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, CPF nº 035.275.79303, RG nº 203404820027 GEJSPC-MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 064/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

26. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

26.1. O objeto do presente instrumento é:

26.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 191/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/01/ 2023 a 02/07/2023, nos termos do art. 57, II , da Lei n.º 8.666, de 1993.

27. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

27.1. Fica alterada à Cláusula Segunda– Da Vigência do Contrato; ficando sua vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses dias, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

28. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

EXERCÍCIO	2022	
PODER	PODER EXECUTIVO	02
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	02.00
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122
UNIDADE ORÇAMENTARI A/ ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO PEATE	12.361.0402.6192.0000
	MANUTENÇÃO DO QSE	12.122.0402.6189.0000



	MANUTENÇÃO DO PNATE	12.122.0402.6097.000 0
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0403.2019.000 0
NATUREZA DA DESPESA:	SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	33.90.39.00
	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00

EXERCÍCIO	2022	
PODER	PODER EXECUTIVO	02
ÓRGÃO:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	02.15
UNIDADE ORÇAMENTARIA/ ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 30%	12.122.0407.6091.000 0
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	12.361.0402.6085.000 0
NATUREZA DA DESPESA:	SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	33.90.39.00
	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00

28.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

29. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

29.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

30. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

30.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Governador *Édison Lobão*-MA, 30 de dezembro de 2022.

DENISE PETUBA DE MORAES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF Nº 467.230.723-91

PNEU ZERO EIRELI

CNPJ Nº 18.335.071/0001-00

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

CPF nº 035.275.793-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 CONTRATO Nº 135/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATANTE, COM SEDE NO(A) RUA IMPERATRIZ II Nº 829, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 22.757.771/0001-60, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO SECRETARIO(A), JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0197007020027- SSP/MA, CPF Nº 015.463.883-89 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTA RITA, 503, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO. **CONTRATADA: B F DE MELO CONSTRUTORA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.085.324/0001-11, LOCALIZADA NA RUA SANTA TERESA Nº 450, CENTRO, CEP: 65.928-00, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **BRUNO FERREIRA DE MELO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0262171320032, DO CPF Nº 039.327.163-37. **DO OBJETO: PRORROGAR** O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 135/2022, POR 06 (SEIS) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 02/01/ 2023 A 02/07/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N.º 8.666, DE 1993. **DA VIGENCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES; ICAM RATIFICADAS E INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO. GOVERNADOR *ÉDISON LOBÃO*– MA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022. JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 CONTRATO Nº 143/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATANTE, COM SEDE NO(A) RUA IMPERATRIZ II Nº 829, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 22.757.771/0001-60, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO SECRETARIO(A), JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0197007020027- SSP/MA, CPF Nº 015.463.883-89 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTA RITA, 503, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO. **CONTRATADA: C. N. MENESES MATOS COMERCIO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.417.637/0001-60, LOCALIZADA NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, N.º 975 C, BAIRRO VILA NOVA, IMPERATRIZ - MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. **CRISTIANA NUNES MENESES MATOS**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 000083360897-5, DO CPF Nº 996.017.103-53. **DO OBJETO: PRORROGAR** O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 143/2022, POR 06 (SEIS) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 02/01/ 2023 A 02/07/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N.º 8.666, DE 1993. **DA VIGENCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES. FICAM RATIFICADAS E INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO. GOVERNADOR EDISON LOBÃO– MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, CONTRATO Nº 139/2022, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATANTE, COM SEDE NO(A) RUA IMPERATRIZ II Nº 829, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 22.757.771/0001-60, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO SECRETARIO(A), JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0197007020027- SSP/MA, CPF Nº 015.463.883-89 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTA RITA, 503, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO. **CONTRATADA: NOSSO MUNDO CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.817.220/0001-10, LOCALIZADA NA RUA CIDADE DE GRAJAU, Nº 50, CENTRO, CEP: 65.980-000, CAROLINA - MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **SAULO COSTA BRINGEL**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG 000105934398-0 SESP-MA, CPF Nº 670.197.223-34. **DO OBJETO: PRORROGAR** O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 139/2022, POR 06 (SEIS) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 02/01/ 2023 A 02/07/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N.º 8.666, DE 1993. **DA VIGENCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES. FICAM RATIFICADAS E INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO. GOVERNADOR EDISON LOBÃO– MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

TERMO ADITIVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI - EPP

A Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, contratante, com sede no(a) Rua Imperatriz II nº 829, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.757.771/0001-60, neste ato representado(a) pelo SECRETARIO(A), JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL, portador da Carteira de Identidade Nº 0197007020027-SSP/MA, CPF Nº 015.463.883-89 residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 503, centro, Governador Edison Lobão, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.336.228/0001-07, sediado(a) na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1901, Entrocamento, BR-010, CEP 65.903-270, Imperatriz/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jonas Carlos De Sá Abreu, CPF nº 076.166.073-90, RG nº 047.089.142.013-7- SSP/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 064/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

31. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

31.1. O objeto do presente instrumento é:

31.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 196/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/01/ 2023 a 02/07/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

32. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

32.1. Fica alterada à Cláusula Segunda– Da Vigência do Contrato; ficando sua vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses dias, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

33. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA

EXERCÍCIO	2022	
PODER	PODER EXECUTIVO	02
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL	02.16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0052.2040.0000

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



NATUREZA DA DESPESA:	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	33.90.39.00

FUNDO

EXERCÍCIO	2022	
PODER	PODER EXECUTIVO	02
ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0052.6179.0000
NATUREZA DA DESPESA:	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	33.90.39.00

33.2.
No(s)

exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

34. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

34.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

35. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

35.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Governador Édison Lobão-MA, 30 de dezembro de 2022.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

CPF Nº 015.463.883-89

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI – EPP
CNPJ Nº 13.336.228/0001-07
JONAS CARLOS DE SÁ ABREU – TITULAR ADMINISTRADOR
CPF Nº 076.166.073-90

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA PNEU ZERO EIRELI.

A Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, contratante, com sede no(a) Rua Imperatriz II nº 829, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.757.771/0001-60, neste ato representado(a) pelo SECRETARIO(A), JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL, portador da Carteira de Identidade Nº 0197007020027-SSP/MA, CPF Nº 015.463.883-89 residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 503, centro, Governador Edison Lobão, doravante denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA PNEU ZERO EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.335.071/0001-00, sediado(a) na Praça Rod. BR-010, Nº 3441, Entrocamento, CEP 65913-460, Imperatriz/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, CPF nº 035.275.79303, RG nº 203404820027 GEJSPC-MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 064/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

36. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

36.1. O objeto do presente instrumento é:

36.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 195/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/01/ 2023 a 02/07/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

37. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

37.1. Fica alterada à Cláusula Sexta– Da Vigência do Contrato; ficando sua vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses dias, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



38. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

38.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

EXERCÍCIO	2022	
EXERCÍCIO	2022	
PODER	PODER EXECUTIVO	02
PODER	PODER EXECUTIVO	02
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL	02.16
ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.16
UNIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0052.2040.0000
ORÇAMENTÁRI	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0052.6179.0000
A/ATIVIDADE	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00
NATUREZA DA	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.39.00
DESPESA:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	33.90.39.00
NATUREZA DA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	33.90.39.00
DESPESA:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	33.90.39.00

38.2.
No(s)

exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

39. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

39.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

40. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

40.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Governador Édison Lobão-MA, 30 de dezembro de 2022.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

CPF Nº 015.463.883-89

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI – EPP
CNPJ Nº 13.336.228/0001-07
JONAS CARLOS DE SÁ ABREU – TITULAR ADMINISTRADOR
CPF Nº 076.166.073-90





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7df024381c1476473ed9bdcbb520f4513956c160
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

